

PORTARIA Nº 144/2023/GAB/EMSERH, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 506/2021-GCC/EMSERH, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, para atender a demanda do Centro de Reabilitação-CER-Olho D'Água, unidade administrada pela EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE					
ORD.	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAL TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01.	CER. OLHO D'ÁGUA	ANA EUGENIA RIBEIRO DE ARÁUJO FURTADO ALMEIDA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT.: 4182	LIVIA HELENA PIRES MACEDO	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT.: 12736
		YALEM CRISTINA PEREIRA PIRES	DIRETORA GERAL MAT.: 12521		

FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE				
ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 551	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 11.167
02.	KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 7385	JESSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.:10.405
03.	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	CONSULTOR HOSPITALAR MAT.: 11.230	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.:10.404

Art. 2º - O Contrato nº 506/2021-GCC/EMSERH, que tem como objeto a prestação de serviços de saúde nas unidades administradas pela EMSERH.


Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 506/2021-GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 506/2021-GCC/EMSERH, que tem como objeto a prestação de serviços de saúde nas unidades administradas pela EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 15 DE MARÇO DE 2023.


Paulo E. F. Lauro Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Mat. 11748